

## **- DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO -**

Declaro na qualidade de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21.02 – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas que, à data de 31 de Dezembro de 2018, o Município não tem pagamentos em atraso.

Estremoz, 31 de Janeiro de 2019

O Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural



Baptista António Marchante Catita